



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ASSESSORIA JURÍDICA

Lei Municipal nº. 125/2013

de 04 de dezembro de 2013

Câmara Municipal de Aurora
Rua Dr. Guedes Martins, S/N - Araçá
CEP: 63360-000 - Aurora-Ceará

PROTOCOLO
Nº 173 DATA: 24/12/13
Rozeliane Burfano
ASSINA RA

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aurora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc

Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Aurora-CE, o 2º (Segundo) sábado do mês de outubro como o dia municipal de luta contra o Câncer de Mama e adota outras providências.

Art. 2º Compete ao poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, Ceará em 04 de dezembro de 2013


JOSÉ ADAILTON MACEDO
Prefeito Municipal